



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7176 - Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.825, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, que "altera o inc. I do § 2º do art. 11 e o inc. I do art. 12, inclui § 4º no art. 7º e art. 15-A, e revoga o inc. II do § 2º do art. 11, todos da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008 – que consolida, no Município de Porto Alegre, a legislação que dispõe sobre o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos, sobre a publicidade nos equipamentos desse comércio e dessa prestação de serviços, e alterações posteriores –, estabelecendo que para o comércio ambulante do ramo de alimentação, o requerente se responsabilizará pelo alimento manipulado mediante assinatura de documento fornecido pelo Executivo Municipal; ampliando o tempo referente ao ano de fabricação dos veículos automotores utilizados no comércio ou na prestação de serviços ambulantes para até 25 (vinte e cinco) anos; estipulando a distância mínima de 50m (cinquenta metros) entre estabelecimentos de comércio localizado e o estacionamento de veículo automotor de comerciantes ambulantes ou de prestadores de serviços ambulantes que exerçam atividades similares, nos termos em que determina; e permitindo a exploração comercial de brinquedos infláveis em logradouros públicos como atividade de comércio ambulante".

LEI Nº 13.825, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461325_1.pdf

LEI Nº 13.826, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, que "obriga a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Porto Alegre e estabelece que no perímetro dos estabelecimentos de ensino deverá haver sinalização adequada à proibição do uso de equipamentos sonoros, conforme prevê o art. 4º da Lei nº 3.698, de 06 de novembro de 1972".

LEI Nº 13.826, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461409_1.pdf

LEI Nº 13.827, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, que "estabelece a temática da Educação Antidrogas nas disciplinas do currículo escolar a partir do 5º ano do Ensino Fundamental nas escolas públicas e privadas localizadas no Município de Porto Alegre e cria o Selo Escola Sem Drogas".

LEI Nº 13.827, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461410_1.pdf

LEI Nº 13.828, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, que "permite o funcionamento de entidades destinadas à prática e ao treinamento de tiro desportivo em horários determinados pelo Executivo Municipal e sem necessidade de distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades exercidas no Município de Porto Alegre".

LEI Nº 13.828, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461420_1.pdf

LEI Nº 13.830, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, que "inclui a efeméride Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 18 de setembro."

LEI Nº 13.830, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461602_1.pdf

LEI Nº 13.831, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, que "inclui a efeméride Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres Negras, LGBTQIA+ e Periféricas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de março."

LEI Nº 13.831, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461603_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.425, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, que "inclui o inc. IV no art. 9º-A do Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP)."

DECRETO Nº 22.425, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461593_1.pdf

DECRETO Nº 22.426, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, que "regulamenta a Lei Complementar nº 746, de 03 de novembro de 2014, dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Ingresso de Candidatos Negros aos cargos de provimento efetivo e aos empregos públicos, na Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, e dá outras providências."

DECRETO Nº 22.426, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461596_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE KUSIAK, matrícula 798128, Gerente de Atividade VII, como Ordenadora de Despesa, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social (GCS), do Gabinete do Prefeito (GP), no período de 03/01/2024 a 26/01/2024, através da Portaria 014, de 15/01/2024 (Processo 18.0.000133157-0).

DESIGNA ALINE KUSIAK, matrícula 798128, Gerente de Atividades VII, como Ordenadora de Despesa, para aprovação de liquidação de despesas de Exercícios anteriores a 31/12/2023, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social (GCS) do Gabinete do Prefeito (GP), no período de 03/01/2024 a 26/01/2024, através da Portaria 015, de 15/01/2024 (Processo 18.0.000133157-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 27034999 de 10/01/2024 (Processo 24.0.000004228-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ANDRESSA FAORO DA SILVA	1527665/1	ENFERMEIRO	SMS	21/08/2020 a 20/08/2023
GRAZIELE DE OLIVEIRA FATTURI CABREIRA	1233912/2	PROFESSOR	SMED	12/06/2019 a 15/08/2023
LISIANE NUNES PEREIRA	1505580/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMTC	13/11/2019 a 02/01/2024

DESIGNA RICHARD DOS SANTOS DIAS, matrícula 1131770/08, JORGE ALBERTO XAVIER HIAS, matrícula 1548115/02, BRUNO BARCELLOS PUJOL DE SOUZA, matrícula 1316427/02, DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, matrícula 1103482/01, DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, matrícula 1078453/02, ELISA CORREA DOS REIS, matrícula 1107755/01, GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT, matrícula 1234021/03, JOYCE DEMAMAN FERREIRA, matrícula 1081691/01, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, matrícula 1490389/01, REGIS HOFFMANN, matrícula 1192299/01, GUSTAVO CANTO DA SILVA, matrícula 917208/01, SEMADAR JARDIM MARQUES, matrícula 954862/01, TATIANE ORTIZ MENDONÇA, matrícula 1067214/01, e CINÉIA DOS SANTOS, matrícula 1058320/01, como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para o Exercício de 2024, através da Portaria 26989438 de 05/01/2024 (Processo 19.0.000138992-3).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições, em relação ao servidor MARCELO SOARES DOS ANJOS, matrícula 100858.7, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, subir e descer escadas frequentemente, carregar peso acima de 05kg, ortostatismo prolongado (mais de 30 minutos), trabalhar agachado e deambulação frequente e prolongada, a partir de 04/01/2024, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 26976732, de 05/01/2024 (Processo 22.0.000151541-5).

DELIMITA atribuições, em relação ao servidor ANDRE GOMES, matrícula 54354.0, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo o exercício de seu cargo em locais de acesso e manuseio de medicação controlada, a partir de 04/01/2024, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 27013003, de 09/01/2024 (Processo 22.0.000108262-4).

DELIMITA atribuições, em relação ao servidor DIRCEU MANFRO DE OLIVEIRA, matrícula 110745.3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam esforços físicos,

trabalhar agachado, deambulação frequente e prolongada, subir e descer escadas, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 30 minutos) e carregar mais de 02kg (dois quilogramas) de peso, a partir de 27/11/2023, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 26716416, de 15/12/2023 (Processo 22.0.000043612-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor JÔNATA ALBERTI MARCHESE, matrícula 1667874-01, Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Expediente e Pessoal, da Unidade de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (EEP/UASE/SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 18/12/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27026060, de 10/01/2024 (Processo 23.0.000160652-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor PEDRO HENRIQUE RIBAS BARBOSA DA SILVA, 1568272/1, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período 03/01/2024 a 09/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, Contrato nº 74667/2022, Aditivo nº 82792/2023 (Instituto Caldeira) com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27047280, de 11/01/2024 (Processo 23.0.000064755-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, através da Portaria 012, de 12/01/2024 (Processo 24.0.000005282-1).

DESIGNA os servidores ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Ordenadores de Despesas do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre (FUNPROAMB), pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, através da Portaria 013, de 12/01/2024 (Processo 24.0.000005282-1).

DESIGNA os servidores ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Gestão de Território (FMGT), pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, através da Portaria 014, de 12/01/2024 (Processo 24.0.000005282-1).

DESIGNA os servidores JALHESA BARROSO PEREIRA, matrícula 1631853/01, Assistente Administrativa, como Responsável pelo Pronto Pagamento, e ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491/02, Chefe de Unidade, e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como Gestores de Adiantamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, através da Portaria 015, de 12/01/2024 (Processo 24.0.000005282-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor ROBERTO FRANCISCONI, 1499050/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 16/01/2024 a 05/07/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 87613/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 006 de 11/01/2024 (Processo 22.0.000074454-2).

DESIGNA DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46700004, substituindo DIOGENES SAVI MONDO, 1224182/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 20/12/2023 a 03/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 005 de 11/01/2024 (Processo 24.0.000005116-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 25404764/2023, divulgada no DOPA de 22/09/2023, e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84078/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558.0001-42, cujo objeto é a locação de veículo para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 27054825 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000079862-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	JULIA LANNES PAIVA	1634224
Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

ALTERA a Portaria 25405128/2023, divulgada no DOPA de 22/09/2023, e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84061/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº

02.491.558.0001-42, cujo objeto é a locação de veículo para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 27054787 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000079851-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	JULIA LANNES PAIVA	1634224
Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

ALTERA a Portaria 25405318/2023, divulgada no DOPA de 22/09/2023, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84057/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558.0001-42, cujo objeto é a locação de veículo para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 27054675 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000079814-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456	JULIA LANNES PAIVA	1634224
Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	RENE RUSCHEL	255492

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 29/12/2023, os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU, como Gestores, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87793/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.080.860/0001-64, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato, cujo objeto a prestação de serviços de manutenção e limpeza de abrigos de parada e de estações de corredores do sistema de transporte público coletivo por ônibus de Porto Alegre/RS, atendendo o disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, conforme quadro abaixo, através da Portaria 27054237 de 11/01/2024 (Processo 23.0.000093658-8).

SERVIDORES	MATRÍCULA	ATUAÇÃO
MATHEUS CRUZ AYRES	1364855/8	Gestor de Contrato
NILSON MARCELO NUNES BRAGA	1662775/1	Fiscal de Contrato - Titular
RAQUEL DA SILVA LEVISKI	1039601/1	Fiscal de Contrato - Titular
RENATO STRAPAZZON NUNES	1661124/1	Fiscal de Serviços - Titular
GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS	1502123/1	Fiscal de Serviços - Titular

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LAZARO DE OLIVEIRA EVANGELISTA, 151130/03, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, para atividades de produção de dados de sua tese de Doutorado na Sede Instituto Latino Americano de Tradições Afro Bantu (ILABANTU), na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27045234, de 11/01/2024 (Processo 24.0.000003045-3).

CONCEDE, à servidora JULIANA BELARDINELLI, matrícula 793490-3, Engenheira Civil, lotada na UOM/SMED, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP 4 de 29/12/2021 a 06/10/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos nºs 75479/2021, 75707/2021, 78239/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26851049, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000126978-0).

CONCEDE, à servidora MARIA WALEWSKA MAZZINI NIEDERAUER GUSMÃO, matrícula 1644718/01, Assistente Administrativo, lotada na Unidade Financeira, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 24/08/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 26999944, de 08/01/2024 (Processo 23.0.000131521-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, a Portaria 028, de 09/01/2024, divulgada em 11/12/2023, e publicada em 12/01/2024, na Edição 7154, que designou Grupo de Trabalho com o objetivo de atender a demanda exclusiva dos Processos relativos à Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), incluindo a servidora RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecária, através da Portaria 029, de 12/01/2024 (Processo 23.0.000134322-0).

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento Contrato nº 87928/2024 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, com vigência de 180 dias, CNPJ 03.042.751/0001-69, para a execução do Termo de Fomento relativo ao propósito de realização da 69ª Feira do Livro de Porto Alegre, através da Portaria 030, de 12/01/2024 (Processo 23.0.000123834-5).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/01	Coordenador	SMCEC

II - como suplente Gestor da Parceria:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/01	Assistente Administrativo	SMCEC

III - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
EDUARDO GARCEZ PAIM	1365134/02	Assessor V	SMCEC
PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES	1645501/01	Administradora	SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RONEI VEIT ANZOLCH, 461547/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo TATIANA RAZZOLINI BREYER, 536754/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 26/12/2023 a 05/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26282842 de 20/11/2023 (Processo 23.0.000006977-9).

DESIGNA BETINA UHRY BOEIRA, 536973/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Psiquiatria e Psicologia/ Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501154, substituindo JAIR SEGAL, 352618/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de LAA, de 01/11/2023 a 28/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27034589 de 10/01/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA DANIELA FERNANDES DE ALMEIDA COELHO, 1048333/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vigilância de Eventos Vitais/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18501115, substituindo ROSEMARI DE SOUZA RODRIGUES, 1126326/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de Férias, de 18/12/2023 a 06/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26252583 de 16/11/2023 (Processo 23.0.000135568-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, 113019.6, Engenheiro, LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 66306.5, Engenheiro e JOSE LINK BARBOSA, 66403.3, Engenheiro, todos deste Departamento, para comporem o Grupo de Trabalho para realizar Estudo Técnico Preliminar para futura contratação de serviço referente às Unidades de Destino Certo, através da Portaria 27068867 de 12/01/2024 (Processo 24.17.000000167-6).

EXONERA FERNANDO RENA DA SILVA GARCIA, 155368.2, Oficial de Gabinete, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 15/01/2024, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 27074491 de 15/01/2024 (Processo 21.0.000034372-0).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELIANA GARCIA NUNES, 166569.3, Administradora deste Departamento, no período de 12/12/2023 até 16/01/2024, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III letras "h" e "p", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 27052530 de 11/01/2024 (Processo 23.17.000004564-3).

CONCEDE, a TAIANE SILVA DA ROZA, 163383.0, Engenheira deste Departamento, no período de 03/11/2023 até 03/03/2024, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III letras "c", "e" e "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 27052792 de 11/01/2024 (Processo 23.17.000004609-7).

CONCEDE, a LETICIA SOLDERA, 163435.6, Engenheira deste Departamento, no período de 30/10/2023 até 03/03/2024, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III letras "c" e "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 27052948 de 11/01/2024 (Processo 23.17.000004102-8).

CONCEDE, a HIPOLITO DOS SANTOS RODRIGUES, 62953.7, Gari deste Departamento, a contar de 01/01/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Limpeza Externa, previstas no item 8 – Conclusão Final, subitem 8.2.1 – Estação Transbordo, do Laudo nº 020/2018 da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 27057006 de 12/01/2024 (Processo 24.17.000000141-2).

FAZ CESSAR, em relação a IVAN PEREIRA GONCALVES, 21516.0, Gari deste Departamento, a contar de 11/01/2024, os efeitos da Portaria 18149968 de 11/04/2022, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 27065501 de 12/01/2024 (Processo 24.17.000000160-9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 26686064 de 13/12/2023, a qual designou o servidor MAURÍCIO GERMANO LOPES GARCIA, matrícula 1664859, Engenheiro, como Fiscal de Contrato Substituto, passando a exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, juntamente com a servidora já designada TAIANE SILVA DA ROZA, matrícula 1633830, Engenheira, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 85968 (25864500), Processo 23.17.000003023-9, celebrado com a empresa IDEA ENGENHARIA E

CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas edificações e equipamentos de trabalho que compõem o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), através da Portaria 27061594 de 12/01/2024 (Processo 23.17.000003791-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO, 1124498/02, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000047, da Área de Apoio Técnico-Administrativo, 70401009, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, no período de 17/01/2024 a 30/01/2024, em virtude de férias da titular, MARILIA MACEDO DA ROSA, 1348710/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 048, de 11/01/2024 (Processo 23.15.000007114-3).

PRORROGA o prazo de cedência da servidora MARCIA SANTOS DE ALMEIDA KNORR, matrícula 312566/02, Técnico Social – Assistente Social, para o Município de Viamão, em permuta por EDSON ROLIM DA SILVEIRA, matrícula 111889-7, Assistente Social, do Município de Viamão, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, ambos com convocação para regime de trabalho de 40 horas semanais, com ônus para as respectivas origens, sem ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, e artigo 10 do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 049 de 12/01/2024 (Processo 22.15.000004949-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA Art. 1º LUIS FERNANDO ALVES PADILHA, PAD 256471, do emprego em comissão de Coordenador da Unidade Médica e Odontológica, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 03/11/2022; Art. 3º Através do Processo SEI nº 22.0.000027935-1; Conforme Portaria 2098, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000027935-1).

EXONERA Art. 1º THIAGO OLIVEIRA DE QUADROS, PAD 256480, do emprego em comissão de Coordenador de Almoxarifado, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 03/11/2022; Art. 3º Através do Processo SEI nº 22.0.000026968-2; Conforme Portaria 2099, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000026968-2).

EXONERA Art. 1º PLÍNIO BRAGA NETO, PAD 256455, do emprego em comissão de Assessor do Diretor Financeiro, a partir de 03/01/2023, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 03/01/2023; Art. 3º Através do Processo SEI nº 22.18.000000020-0; Conforme Portaria 2145, de 18/01/2023 (Processo 22.18.000000020-0).

NOMEIA Art. 1º RODRIGO RODRIGUES BRITO, PAD 256730, no emprego em comissão de Assessor do Presidente B, recebendo remuneração padrão EC-5, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Através do Processo SEI de nº 22.0.000130741-3; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 04/11/2022; Conforme Portaria 2097, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000130741-3).

NOMEIA Art. 1º CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, PAD 256200, para responder como Diretor-Presidente Interino, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, em decorrência de férias do Diretor-Presidente MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, PAD 256161; Art. 2º Registro no SEI nº 21.18.000000050-6; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 26/12/2022; Conforme Portaria 2122, de 21/12/2022 (Processo 21.18.000000050-6).

NOMEIA Art. 1º DALMIRO SCHAF LOPES, PAD 256196, para responder como Diretor-Presidente Interino, no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, em decorrência de férias do Diretor-Presidente MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, PAD 256161; Art. 2º Registro no SEI nº 21.18.000000050-6; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 09/01/2023; Conforme Portaria 2123, de 21/12/2022 (Processo 21.18.000000050-6).

NOMEIA Art. 1º ANDERSON RIBEIRO PEZZI, PAD 254061, na função de Procurador, percebendo gratificação com valor equivalente ao padrão à FC-08, substituto em decorrência das férias de PEDRO VIANA PEREIRA, PAD 256293, conforme solicitação e determinação da Diretoria; Art. 2º De 16/01/2023 a 30/01/2023, percebendo remuneração padrão EC-8 durante esse período; Art. 3º Registro no SEI nº 19.18.000000649-0; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 16/01/2023, findando-se em 30/01/2023; Conforme Portaria 2141, de 11/01/2022 (Processo 19.18.000000649-0).

NOMEIA Art. 1º DALMIRO SCHAF LOPES, PAD 256196, para responder como Diretor-Presidente Interino, no período de 25/01/2023 a 10/02/2023, em decorrência de férias do Diretor-Presidente MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, PAD 256161; Art. 2º Registro no SEI nº 21.18.000000050-6; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 25/01/2023; Conforme Portaria 2150, 24/01/2023 (Processo 21.18.000000050-6).

NOMEIA Art. 1º VIVIANE CARDOSO TAISSSES, PAD 256749, no emprego em comissão de Assessor do Diretor Financeiro, percebendo remuneração padrão EC-5, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 23.0.000005823-8; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 24/01/2023; Conforme Portaria 2153, de 25/01/2023 (Processo 23.0.000005823-8).

NOMEIA Art. 1º ANDERSON RIBEIRO PEZZI, PAD 254061, no emprego em comissão de Procurador EC-8, substituto em decorrência de férias do Procurador PEDRO VIANA PEREIRA, PAD 256293, conforme solicitação da Diretoria; Art. 2º De 15/02/2023 a 24/02/2023, percebendo remuneração padrão EC-8 durante esse período; Art. 3º Registro no SEI nº 19.18.000000649-0; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 15/02/2023; Conforme Portaria 2158, de 03/02/2023 (Processo 19.18.000000649-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários TONI WILLIAMS PAIVA DE CAMPOS, matrícula nº 1600, Agente de Fiscalização, para atuar como Fiscal de Contrato e RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 10022, Agente de Fiscalização, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 028/2023, firmado com a empresa Vale Comércio de Motos Ltda., CNPJ 12.939.753/0001-46. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 08/01/2024, através da Portaria 006 de 12/01/2024 (Processo 23.16.000056049-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 026 de 11/01/2024 (Processo 23.13.000009826-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento
631180	DELMO SOUZA OLIVEIRA	18/12/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 020 de 08/01/2024 (Processo 24.13.000000175-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVA ADAHYR LEMOS	732397/05-1	GENEROSO RIBEIRO	732397/05	18/12/2023

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por falecimento, repassando a respectiva quota-parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 007 de 08/01/2024 (Processo 24.13.000000059-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
MARLENE MACHADO PINTO	69374/02-2	LUIZ DE LIMA PINTO	69374/02	22/10/2023	NEIVA DO CARMO CLARO DE LIMA PINTO	69374/02-1

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 024 de 11/01/2024 (Processo 24.13.000000210-0).

Matrícula	Nome	Data falecimento
182920	ARLETE MARI PRESTES MENDES	29/12/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 023 de 11/01/2024 (Processo 24.13.000000145-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
129978	BELARMINO ALVES DE OLIVEIRA	24/12/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 022 de 11/01/2024 (Processo 24.13.000000095-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento
632846	ELBIO GARRONE MACHADO	23/12/2023

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 021 de 11/01/2024 (Processo 24.13.000000060-3).

Matrícula	Nome	Data falecimento
84934	ANGELA FERRARI DUTRA	29/12/2023

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, o servidor ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS DAVILA, matrícula 551883, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, classe AF-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (90,5159%) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 052 de 09/01/2024 (Processo 23.13.000006364-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, a servidora ANA MARIA ARAUJO CIRNE, matrícula 344506, Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, cargo de Médico Especialista, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Vencimento com referência "E" - artigo 23, da Lei nº 8986/02; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 37, inciso I,

alínea "b", parágrafo único, 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85 ; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 39 e 40, § 1º, da Lei nº 8986/02; GPREV - Gratificação Previdenciária (99,35%) - artigo 5º da Lei nº 11180/11; Decreto nº 17629/12, através da Portaria 048 de 10/01/2024 (Processo 23.13.000005891-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, a servidora ANGELA MARIA PAGOT, matrícula 309099, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 046 de 09/01/2024 (Processo 23.13.000007725-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 6º, III da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/01/2024, a servidora ALESSANDRA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 866330, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, com isenção de Imposto de Renda, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 023 de 10/01/2024 (Processo 23.13.000009260-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, a servidora MARTA BEATRIZ DA ROSA, matrícula 351018, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 056 de 10/01/2024 (Processo 23.13.000007214-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, a servidora ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 293584, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº

851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 049 de 09/01/2024 (Processo 23.13.000007221-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, II e 6º II, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2024, a servidora SILVIA BORTOLAS, matrícula 816878, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 053 de 10/01/2024 (Processo 23.13.000006420-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, a servidora ROSANE KRAUZE VIEIRA ALBA, matrícula 992220, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 058 de 10/01/2024 (Processo 23.13.000007737-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, a servidora ROZANE PADILHA MATIELLI, matrícula 1007270-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 008 de 02/01/2024 (Processo 23.13.000005415-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, a servidora ROSANE SALETE GEHM, matrícula 762912, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 044 de 08/01/2024 (Processo 23.13.000006870-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, a servidora VERONICA SARDA, matrícula 256228-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 037 de 09/01/2024 (Processo 23.13.000007674-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a Portaria 1845 de 06/12/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16/11/2018, ao servidor AIRTON ROLIM DA SILVA, matrícula 73640, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (94h20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, com reajuste efetivado pela paridade, face atendimento à Requisição de Documentos nº 398384/2023 do TCE, através da Portaria 054 de 10/01/2024 (Processo 18.13.000000402-9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000033631-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 20/11/2023 e 29/11/2023, e também dos registros de meias-faltas nos dias 24/11/2023 e 27/11/2023, relativos à servidora ANA PAULA ARAUJO, 467483/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000140849-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 20/10/2023, relativo à servidora KARLA LILIAN CUIMBRA DA SILVA, 1592742/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000131792-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 08/09/2023, 14/09/2023, 18/09/2023, 21/09/2023 e 28/09/2023, e também do registro de meia-falta no dia 19/09/2023, relativos à servidora FERNANDA ZAMBRANO SOMMER, 1261266/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000151941-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 29/11/2023, relativo ao servidor HEITOR FREITAS RODRIGUES, 1137450/02, Professor M4/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000137414-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 21/09/2023, relativo à servidora SILVANA DA SILVA SIMAS, 1271415/01, Técnico em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000162385-0 – DEFERE o pedido de exclusão de Desconto de Repouso Remunerado (código 004) do(s) dia(s) 19 de novembro de 2023, relativo a KELLY RODRIGUES DOS SANTOS DIAS, matrícula 1402633.01, cargo Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009649-4 - DEFERE, em 11/01/2024, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por EVERARDO VIDAL DA SILVA, matrícula 767697, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2168/2024.

Processo 24.13.000000283-5 - DEFERE, em 11/01/2024, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por CELSO TADEU NOSCHANG, matrícula 36319, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/01/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2174/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000009278-2 - INDEFERE, em 11/01/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA, 467392, Professora da Secretária Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000009827-6 – INDEFERE, em 11/01/2024, em relação a LUIS CARLOS ALVES DUTRA, 675699, Operário Especializado do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000009842-0 – INDEFERE, em 11/01/2024, em relação a JOAO LUIS RUTKOSKI, 198319, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 23.13.000009087-9 – INDEFERE, em 11/01/2024, em relação a MARCELO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, 1001868, Motorista do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000009112-3 – INDEFERE, em 11/01/2024, em relação a JENNIFER ALLES SINHORELLI, 763485, Monitora da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/ PREVIMPA.

Processo 23.13.000009153-0 – INDEFERE, em 11/01/2024, em relação a GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, 585856, Técnico em Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.00000911-1 – TORNA SEM EFEITO, em 11/01/2024, em relação a VALDIR ROBERTO DE LEMOS, 103795, Auxiliar de Serviços Gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a concessão de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre concedido através do presente Processo e publicada em 11/05/2022, no Diário Oficial 6755 com divulgação em 10/05/2022, tendo em vista a duplicidade de expedientes.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

EDITAL 006/2023

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL (CMDUA)

GESTÃO 2024/2025

PROCESSO 23.0.000137486-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, torna pública a Errata do Edital nº 006/2023, referente à CONVOCAÇÃO das entidades não governamentais às eleições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) Biênio 2024-2025, publicado no DOPA em 13/11/2023, Edição 7134:

No subitem 1.1,
ONDE SE LÊ:

DATA	EVENTO
13/11/2023	Publicação do Edital – Entidades Não Governamentais CMDUA Local: Diário Oficial do Município e Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
13/11/2023 a 30/11/2023	Inscrições das Entidades Não Governamentais CMDUA Local: Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
04/12/2023	Publicação das Entidades inscritas Local: Diário Oficial do Município e Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
02/01/2024 a 09/01/2024	Pedidos de impugnações das Entidades inscritas Local: Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
10/01/2024 a 17/01/2024	Resposta às Impugnações das Inscrições das Entidades Local: Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
19/01/2024	Publicação dos Resultados Final das Inscrições após Impugnações Local: Diário Oficial do Município e Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
08/02/2024	Eleição Local: a definir
09/02/2024	Publicação do Resultado Final das Eleições Local: Diário Oficial do Município e Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)

LEIA-SE:

DATA	EVENTO
13/11/2023	Publicação do Edital – Entidades Não Governamentais CMDUA Local: Diário Oficial do Município e Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
13/11/2023 a 30/11/2023	Inscrições das Entidades Não Governamentais CMDUA Local: Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
04/12/2023	Publicação das Entidades inscritas Local: Diário Oficial do Município e Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
02/01/2024 a 09/01/2024	Pedidos de impugnações das Entidades inscritas Local: Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
12/01/2024 a 19/01/2024	Comunicação dos pedidos de impugnação às entidades impugnadas
22/01/2024 a 16/02/2024	Recebimento das respostas aos pedidos de impugnação, para análise final e julgamento, ao e-mail eleicoes.cmdua@portoalegre.rs.gov.br
19/02/2024	Publicação oficial do LOCAL DE ELEIÇÕES DAS ENTIDADES No Diário Oficial do Município e Site das Eleições do CMDUA (https://prefeitura.poa.br/cmdua)
19/02/2024 a 21/02/2024	Análise e julgamento dos pedidos de impugnação
22/02/2024	Publicação da Lista Final de Entidades para as Eleições do CMDUA (Biênio 2024-2025)
29/02/2024	Fórum das Entidades Eleições do CMDUA (Biênio 2024-2025)
04/03/2024	Homologação do Resultado Final das Eleições do CMDUA (Biênio 2024-2025)

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****ERRATA****CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS****PROCESSO 24.0.000004797-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442 de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017, 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021, para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do Artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
212	FRANCISCO ALEXANDRE STOCKINGER – XICO STOCKINGER	24.0.000004797-6

ONDE CONSTOU anteriormente, na publicação da Edição 7174, divulgação quinta-feira, 11 de janeiro de 2024, publicação sexta-feira, 12 de janeiro de 2024, Protocolo 461046: Inscrição nº 210, o correto é como consta acima, nº 212.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO 21.18.000000656-3**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 10 horas, no Centro Administrativo Municipal de Porto Alegre, na Rua General João Manoel, 157, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-030. A Assembleia Geral será realizada exclusivamente na modalidade presencial. A Assembleia, no contexto do processo de desestatização da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22/12/2022, tem como finalidade implementar as adequações necessárias à assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações de Titularidade do Município de Porto Alegre e Emissão da Carris e de Outras Avenças (Contrato de Compra e Venda de Ações), em cumprimento ao Edital de Concorrência Internacional nº 018/2023, designado pela Portaria Municipal 520/2023, tendo em vista a aprovação de referida operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) por meio do Parecer nº 507/2023/CGAA5/SGA1/SG, exarado no Processo nº 08700.007598/2023-87,

deliberando sobre a seguinte ordem do dia:

- i) Reforma do Estatuto Social da Companhia para fins de adequar suas disposições à desestatização da Companhia, viabilizando a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações em cumprimento ao Edital de Concorrência Internacional nº 018/2023, bem como para alterar a sede social da Companhia para a Rua Albion, 385, bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, CEP 91530-010;
- ii) Extinção do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente alteração do Capítulo IV e das demais disposições do Estatuto Social relativas a tais órgãos e às suas atribuições e competências;
- iii) Extinção do regime de capital autorizado adotado pela Companhia, com a consequente alteração do art. 5º e das demais disposições aplicáveis do Estatuto Social;
- iv) Encerramento do funcionamento permanente do Conselho Fiscal da Companhia, na medida em que a Companhia deixa de ser sociedade de economia mista, com a consequente alteração do Capítulo V e das demais disposições do Estatuto Social relativas ao funcionamento Conselho Fiscal;
- v) Em consequência das deliberações previstas nos itens (ii) e (iv), destituição dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal da Companhia;
- vi) Recebimento de renúncia dos membros da Diretoria da Companhia;
- vii) Grupamento da totalidade das ações, ordinárias e preferenciais, de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para 01 (uma) ação, sem modificação do valor do Capital Social, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social para refletir o novo número de ações em que se dividirá o Capital Social da Companhia;
- viii) Consolidação do Estatuto Social; e
- ix) Assuntos Gerais.

O projeto de reforma do Estatuto Social da Companhia encontra-se disponível para consulta dos acionistas interessados na sede da Companhia.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente da Companhia Carris Porto-Alegrense.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE (Companhia), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 17 horas, na Rua Albion, 385, bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, CEP 91530-010. A Assembleia Geral será realizada exclusivamente na modalidade presencial e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Alteração das designações e dos requisitos para integrar a Diretoria da Companhia, com a atribuição de competências específicas para um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico-Operacional, com a consequente alteração ao Capítulo IV e demais disposições aplicáveis do Estatuto Social da Companhia;
- ii. Eleição da nova Diretoria da Companhia;
- iii. Fixação da remuneração global da Diretoria;
- iv. Conversão da totalidade das ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para cada 01 (uma) ação preferencial anteriormente existente; e
- v. Reforma integral do Estatuto Social da Companhia para modificação do conjunto de regras de governança corporativa adotado pela Companhia, bem como das regras de destinação do resultado do Exercício.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente da Companhia Carris Porto-Alegrense.

EDITAIS

Edital

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 429/2023 PROCESSO 23.0.000146947-9

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a Retificação da Dispensa de Licitação 429/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7152, de 08/12/2023:

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Vet Planalto Produtos e Serviços Veterinários LTDA.

OBJETO: Aquisição emergencial de caixas de transporte e cambão para contenção de animais.

VALOR: R\$ 16.019,34 (dezesesseis mil dezenove reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211-1576-339030180000-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ONDE SE LÊ: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LEIA-SE: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 87926/2024 PROCESSO 22.0.000003579-7

CONTRATO Nº: 77209/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D).

OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel localizado na Rua João Manoel, 157, Centro Histórico – Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: altera condições comerciais e/ou técnicas e prorroga o prazo do Contrato, a contar de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-4363-339039430000-1 e 201-2524-339039430000-1.

BASE LEGAL: art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO 22.0.000104492-7

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) estação de trabalho portátil - *Notebook*.

Trata o presente acerca da intenção de aplicação de penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por descumprimento das obrigações contratuais, à empresa COMPETHICS IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 28.452.362/0001-32, ao pregão 624/2022.

PRELIMINARMENTE: 1) No dia 24/05/2023, a empresa recebeu o Empenho 2023/46204, conforme Documento SEI 23724700; 2) No dia 06/09/2023, encaminhamos e-mail (23724700) solicitando informações quanto a esta aquisição; 3) Houveram diversas tentativas de contato telefônico ao número constante na Nota de Empenho (51-3061 6088), porém sem êxito.

CONCLUSIVAMENTE: a) Pelo exposto, a Unidade de Política e Planejamento da Secretaria Municipal de Segurança delibera a intenção de aplicar a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, Ata e Contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, à empresa COMPETHICS IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 28.452.362/0001-32. b) Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia; c) O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA em 15/01/2024; d) O Processo Eletrônico 22.0.000104492-7 encontra-se à disposição dos interessados, através do *link* para acesso externo enviado pelo sistema, para o e-mail cadastrado; e) A Defesa Prévia, contendo a identificação do licitante e do Pregão Eletrônico deverá ser enviado para o e-mail: rodrigomt@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2024.

RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço: <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 319/2023 - PROCESSO 23.0.000068819-3, objeto Registro de Preços de ferramentas e ferragens.

FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

VALORES: ITEM 10 (R\$ 9,00), ITEM 14 (R\$ 4,00), ITEM 25 (R\$ 0,45), ITEM 34 (R\$ 5,30).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

FORNECEDOR: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 43.892.634/0001-09.

VALOR: ITEM 22 (R\$ 9,51).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

FORNECEDOR: LAM CASTLE COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 50.213.122/0001-34.

VALORES: ITEM 27 (R\$ 85,98), ITEM 35 (R\$ 26,39), ITEM 37 (R\$ 24,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

FORNECEDOR: PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 50.505.812/0001-67.

VALORES: ITEM 9 (R\$ 60,00), ITEM 15 (R\$ 1,12), ITEM 21 (R\$ 3,30).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024 a 10/01/2025.

FORNECEDOR: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 20.784.313/0001-95.

VALOR: ITEM 26 (R\$ 1,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

FORNECEDOR: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

CNPJ: 26.469.541/0001-57.

VALORES: ITEM 13 (R\$ 15,90), ITEM 23 (R\$ 155,94).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

FORNECEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 3,12), ITEM 02 (R\$ 3,98), ITEM 03 (R\$ 201,50), ITEM 04 (R\$ 1,35), ITEM 05 (R\$ 0,10), ITEM 06 (R\$ 11,93), ITEM 07 (R\$ 15,18), ITEM 08 (R\$ 20,95), ITEM 11 (R\$ 3,00), ITEM 12 (R\$ 10,05), ITEM 16 (R\$ 6,55), ITEM 17 (R\$ 4,15), ITEM 18 (R\$ 2,53), ITEM 19 (R\$ 5,50), ITEM 20 (R\$ 0,20), ITEM 24 (R\$ 27,15) ITEM 28 (R\$ 3,29), ITEM 29 (R\$ 4,70), ITEM 30 (R\$ 20,00), ITEM 31 (R\$ 0,99), ITEM 32 (R\$ 5,40), ITEM 33 (R\$ 2,65), ITEM 36 (R\$ 3,65).

VIGÊNCIA DA ATA: 28/12/2023 a 27/12/2024.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de administração e Patrimônio, torna pública a ANULAÇÃO da publicação ocorrida na Edição de 11 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 573/2023 – PROCESSO 23.0.000122332-1, para Gêneros Alimentícios.

MOTIVO: Publicação em duplicidade.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 351/2023 – PROCESSO 22.0.000138312-8, para contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos de limpeza, para atender a Administração Direta Pública Municipal de Porto Alegre no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua João Manoel, 157, onde estão instalados todo o Gabinete do Prefeito - GP, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, Secretaria Municipal de Parcerias - SMP e Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE e outras Secretarias, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do

Edital.

MOTIVO: Para ajuste e revisão do Edital.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 454/2023 – PROCESSO 23.0.000037510-1, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, para a elaboração e revisão de cálculos judiciais (nas fases processuais: inicial, instrução, liquidação e execução), emissão de Pareceres Técnicos, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como Assistente Técnico Pericial do DEMHAB na impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação para a área jurídica do DEMHAB e/ou escritórios terceirizados, em qualquer fase processual, bem como a execução de cálculos para estimativa e apuração de valores na esfera administrativa.

MOTIVO: Para responder a pedido de esclarecimentos.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 667/2023 - PROCESSO 23.0.000136662-9, objeto MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.192.829/0001-08.

VALOR: ITEM 08 (R\$ 5,60).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024 a 10/01/2025.

FORNECEDOR: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 10.446.719/0001-04.

VALOR: ITEM 09 (R\$ 10,32).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024 a 10/01/2025.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 0,23), ITEM 03 (R\$ 0,5020).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024 a 10/01/2025.

FORNECEDOR: CIMED INDÚSTRIA S.A.

CNPJ: 02.814.497/0007-00.

VALOR: ITEM 12 (R\$ 0,1709).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024 a 10/01/2025.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

VALORES: ITEM 07 (R\$ 0,9584), ITEM 18 (R\$ 1,18).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024 a 10/01/2025.

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.071.245/0001-60.

VALOR: ITEM 11 (R\$ 14,49).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024 a 10/01/2025.

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66.

VALORES: ITEM 16 (R\$ 0,1390), ITEM 17 (R\$ 0,40).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024 a 10/01/2025.

FORNECEDOR: SOMARS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 4,50), ITEM 05 (R\$ 0,021), ITEM 13 (R\$ 2,05), ITEM 14 (R\$ 0,228), ITEM 19 (R\$ 0,065), ITEM 20 (R\$ 10,93).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/01/2024 a 11/01/2025.

FORNECEDOR: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 09.944.371/0001-04.

VALOR: ITEM 15 (R\$ 0,0397).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/01/2024 a 11/01/2025.

FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ: 60.665.981/0009-75.

VALOR: ITEM 06 (R\$ 6,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 12/01/2024 a 11/01/2025.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 - PROCESSO 23.0.000016951-0.

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 095/2023 - PROCESSO 23.0.000025361-8.

- MATERIAL DE FERRAMENTAS E FERRAGENS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 - PROCESSO 23.0.000036196-8.
- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 611/2023 – PROCESSO 23.0.000106302-2**, para a reconformação Topográfica em terreno situado na Rua José Carlos do Nascimento na Vila Pitinga, Zona Sul de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 464/2023 – PROCESSO 23.0.000078197-5**, para a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de manutenção predial com transporte, equipamentos, ferramentas e EPIs para atender instalações prediais de prédios e espaços públicos pertencentes ao Município de Porto Alegre, resultou FRACASSADA em razão da inabilitação da única licitante no certame.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 418/2023 – PROCESSO 23.0.000084031-9, para o Registro de Preço de Coletes balísticos nível III-A, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA.

CNPJ: 14.533.049/0002-03.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 431/2023 – PROCESSO 23.0.000090068-0, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Cozinheiro e Supervisor para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2023.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 524/2023 – PROCESSO 23.0.000108158-6, para a contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 08.104.037/0001-71.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

MARIANE BEATRIZ JECKEL, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000104229-7

CONTRATO SECON: 86876/2023.

TERMO ADITIVO SECON: 87892/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.975.597/0001-39.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para execução de serviços comuns de engenharia para revitalização da Travessa Acelino de Carvalho (Rua 24 Horas), Centro, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do Contrato registrado sob nº 86876/2023, conforme detalhado a seguir:

1.1.1 – Item 3.1 da Cláusula Terceira:

Onde-se lê "R\$ 263.230,25 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) referente ao emprego de material e R\$ 95.520,96 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos) referente à utilização de equipamentos"; leia-se: "R\$ 236.230,25 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) referente ao emprego de material e R\$ 92.520,96 (noventa e dois mil quinhentos

e vinte reais e noventa e seis centavos) referente à utilização de equipamentos".

VIGÊNCIA: 180 dias a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 435.116,46 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ISSQN

PROCESSO 23.0.000163454-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no artigo 249, parágrafo 3º, do Decreto Municipal nº 15.416/2006, COMUNICA o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, EGAS ESCOLA DE GASTRONOMIA LTDA, Inscrição Municipal nº 185.774.2.3, da INTIMAÇÃO PRELIMINAR nº 048/2023, contra este lavrada por meio do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000163454-2, para início da Ação Fiscal nº 000053/2023, referente ao período de 01/01/2019 a 30/11/2023. Segundo o artigo 269, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.416, de 20 de dezembro de 2006, considera-se intimado o contribuinte na data da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

LUCAS PEREIRA RODRIGUES, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Auditora-Fiscal da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000096233-6.

INTERPELADA: Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 14.291,57 (quatorze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000061355-0.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 33.869,02 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000004546-3.

INTERPELADA: META - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 2.163,30 (dois mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000106023-7.

INTERPELADA: REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 5.353,36 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000068017-7.

INTERPELADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRESCENDO JUNTOS, CNPJ nº 04.072.078/0001-72.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.655,65 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000104071-8

INTERPELADA: Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 7.045,94 (sete mil quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 19.0.000051825-8.

INTERPELADA: COOEZA - COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.840.082/0001-45.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 31.387,46 (trinta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do

pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000056756-7.

INTERPELADA: EI MULTI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.561.770/0001-27.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 28.839,91 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000095467-6.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 215,59 (duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000070249-9.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao

ente municipal o valor de R\$ 19.717,75 (dezenove mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000073356-4.

INTERPELADA: OMEGA CLEAN LTDA - ME, CNPJ nº 09.501.324/0001-88.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.139,43 (onze mil cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000064986-5.

INTERPELADA: META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 57.124,29 (cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000037085-2.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COOTRARIO, CNPJ nº

02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 14.584,50 (quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000039512-0.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188./001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 36.801,85 (trinta e seis mil oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO: 20.0.000040775-6.

INTERPELADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 9.441,49 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto à Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000071579-8	ARI ANTONIO MARTINS DA ROSA - ME	1013540	ART. 5º LEI 13090/22	SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE
23.0.000159029-4	MOTH LOUM	1014593	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMS E APREENSÃO

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 001.006449.16.6, torna Pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 129000, fundamentada na Decisão Administrativa nº 821/2020 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 880,21 (oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 82,63 (oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), CNPJ 93.021.632/0001-12.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 001.006347.16.9, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 149837, fundamentada na Decisão Administrativa nº 046/2021 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a Associação Antônio Vieira - ASAV, CNPJ 92.959.006/0001-09.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000064574-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1010046, fundamentada na Decisão Administrativa nº 438/2022 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs, que corresponde atualmente a R\$ 654,35 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a Jonas Heliézer Centena Bastos, CPF 685.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO XVII

PROCESSO 002.081026.12.9.00000

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROCON-CC-TB, formado pelas Empresas PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e TONIOLO, BUSNELLO - TÚNEIS TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ 17.332.284/0001-16.

CONTRATO: 51041.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 02/03/2024.

OBJETO: Execução da infraestrutura, pavimentação e obras de arte especial no prolongamento da Av. Severo Dullius.

OBJETO DO TERMO ADITIVO XVI, REGISTRO 87937/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO 1.1 - O prazo do presente Contrato fica, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por 02 (dois) meses, a contar de 03 de janeiro de 2024, alterando seu termo final, portanto, para o dia 02 de março de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA 2.1- A Contratada optou, no ato da assinatura do Contrato, pela garantia na modalidade Seguro Garantia, conforme Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato. Fica, desde já, ciente de que não é permitida a troca de modalidade de garantia sem a anuência prévia do Município.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081026.12.9.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 86.140.134,66 (oitenta e seis milhões cento e quarenta mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051910000-1090.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso I e art. 65, I, "a" e "b", § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 87853/2024 PROCESSO 23.0.00007058-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRY - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 81712/2023.

OBJETO: Locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2024. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 19.014,25 (dezenove mil quatorze reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 228.171,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e setenta e um reais), a ser pago conforme a efetiva realização dos serviços. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 228.171,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e setenta e um reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 19/01/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2024.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000135656-9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA., CNPJ nº 18.529.064/0001-40.

CONTRATO REGISTRADO: 87943/2024.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos, através de cessão de mão de obra, na manutenção preventiva e corretiva da malha viária do município para a Divisão de Conservação de Vias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – DCVU/SMSURB.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 432/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

VIGÊNCIA: 85 dias, a contar da emissão da Ordem de Início, com prorrogações sucessivas limitadas à 1545 dias.

VALOR: R\$ 1.867.895,28 (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339037010000-1.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 24.0.00005871-4

DOADOR: Colnaghi Imóveis, CNPJ 008857100001/46.

DONATÁRIO: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: Doação de projeto a ser iniciado a partir do dia 17/02/2024, que visa promover o bem-estar e arte nas Praças da cidade. Oficinas que promovem atividade física com o próprio corpo, exercitando a prática em casa e sem custo, *workshops* de aquarela e fotografia *mobile* que incentivam a contemplação da nossa cidade que é tão histórica e poética. As ações têm nomes diferentes: A gente RESPIRA, direcionado às atividades físicas. A gente INSPIRA, direcionado às aulas de arte. O RESPIRA será realizado todo sábado às 09h30min na Praça da Encol. O INSPIRA será realizado sempre no primeiro domingo de cada mês, às 10h, rotacionando nas seguintes Praças: Parcão, Redenção, Encol. O projeto visa ser um presente para a cidade, criar vínculos com os vizinhos dos bairros atuantes e levar manhãs de diversão aos moradores.

BASE LEGAL: Artigo 13 da Lei Municipal 12.583, de 09 de agosto de 2019.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO 012/2023

PRORROGAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO 23.0.000149069-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições, torna pública a prorrogação do período de inscrições para o Edital nº 012/2023, para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam atividades de Educação Infantil e que desejam celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

1. Fica prorrogado o período para envio da solicitação de credenciamento, que deverá ser encaminhada através do Formulário específico (Anexo I) para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br, até às 23h59min do dia 24/01/2024, juntamente com a documentação elencada no item 3 do Edital de Credenciamento Prévio nº 012/2023.

2. O Edital e seus anexos podem ser acessados na íntegra na edição do DOPA de 15/12/2023, pelo link https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ver_conteudo.php?protocolo=457180.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Formulário de Solicitação de Credenciamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461124_1.pdf

Cronograma Atualizado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461124_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS - 1º SEMESTRE/2024

PROCESSO 24.0.000001321-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (SMCEC/PMPA), por meio da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, torna público e comunica aos interessados que receberá inscrições, no período 16 de janeiro de 2024 a 06 de março de 2024, na forma deste Regulamento e seus Anexos, e na da Lei nº 14.133/2021, no que couber, pedidos para ocupação do Teatro Renascença e da Sala Álvaro Moreyra, visando datas que serão oferecidas no 1º semestre do ano de 2024, para temporadas de TEATRO E CIRCO, ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL, DANÇA e MÚSICA. O Regulamento poderá ser obtido a partir do dia 16 de janeiro de 2024, no *blog* www.maisteatro.org da Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo - CACDC, sediada no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

CRONOGRAMA:

Inscrições: de 16 de janeiro de 2024 até às 23h59min (horário de Brasília) de 06 de março de 2024, exclusivamente pelo *link* <https://docs.google.com/forms/d/17tuDeGECdP2azBgs2OjEkNawfbwYcAELRrFNb3zuX6I/>. A Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nas últimas horas.

Divulgação das inscrições homologadas: 07 de março de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre, no *Blog* www.maisteatro.org e no *site* <https://prefeitura.poa.br/smc>.

Prazo para recursos: de 08 de março de 2024 até às 18h de 12 de março de 2024.

Divulgação das inscrições habilitadas: 14 de março de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre, no *Blog* www.maisteatro.org e no *site* <https://prefeitura.poa.br/smc>.

Reuniões de Avaliação: 18 de março de 2024, das 09h às 17h. *As reuniões ocorrerão no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, 307, Porto Alegre/RS.

Divulgação do Resultado: Dia 19 de março de 2024, na Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no *Blog* www.maisteatro.org, no *site* <https://prefeitura.poa.br/smc> e no Diário Oficial de Porto Alegre.

Prazo para recursos: de 20 de março de 2024 às 18h de 22 de março de 2024.

Resultado final: 26 de março de 2024.

INFORMAÇÕES: Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo: (51) 3289-8061/3289-8064.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VETURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

Edital de Ocupação dos Teatros Municipais Primeiro Semestre 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5043_ce_461304_1.pdf

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO 23.0.000151533-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87917/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: OTTO DESENHOS ANIMADOS LTDA.

CNPJ: 87.435.368/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural RAIDINALHA.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2024 a 11/01/2025.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Lei Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-335041010200-1425.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000123834-5

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

PARTÍCIPE: CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO.

CONTRATO: 87928/2024.

CNPJ: 03.042.751/0001-69.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão do repasse, pelo Município de Porto Alegre/RS, através da SMCEC, à ENTIDADE BENEFICIADA CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, com propósito da 69ª Feira do Livro de Porto Alegre.

MODALIDADE: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-1686-335043990000-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA

**DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA TERMO DE FOMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no art. 30, 31 e art. 32 e incisos III e IV do art. 35 todos da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 14 do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular o repasse financeiro mediante o Decreto 22.142, de 15 de agosto de 2023, crédito suplementar no Executivo Municipal oriundo da Câmara Municipal, conforme Demonstrativo da Classificação Orçamentária 0100-01.0031.192.1001 - CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO; 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES para investimentos na CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, a partir da execução do Plano de Trabalho apresentado para esta Secretaria.

Entidade	Valor	Objeto	Processo

CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO	R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)	Com propósito da 69ª Feira do Livro de Porto Alegre.	23.0.000123834-5 (Termo de Fomento) 23.0.000046186-5 (PL)
-------------------------------------	--	--	--

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Economia Criativa da Secretaria Municipal da Cultura, para o endereço eletrônico adrianamartins@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 87731/2023 PROCESSO 16.0.000033501-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato do 6º Termo Aditivo com o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, CNPJ nº 87.020.517/0001-20. No Edital publicado no DOPA em 04/01/2024, Edição 7168:

ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 31 de dezembro de 2023.

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 31 de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 22.0.000084907-7/23.0.000035628-0/24.0.000005850-1

CONTRATO REGISTRADO: 81864/2023.

CONTRATADA: JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.939.902/0001-16.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços gerais auxiliares para a Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.939.902/0001-16, da intenção de aplicação de penalidade de multa de R\$ 6.629,92 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), que representa 0,8% do valor global do Contrato, em função de descumprimento das Cláusulas 5.1.12 e 5.1.13 do Contrato. A contratada atrasou o pagamento de salários e benefícios aos seus funcionários. A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 81864/2023, para realizar serviços gerais auxiliares. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Gestor de Contrato, delibera a intenção de aplicar a penalidade de multa conforme o(s) inciso(s) II do art. 15-A da Lei 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria

Municipal de Saúde, sito na Rua João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br. No mais, rogamos pela regularização dos pagamentos aos funcionários imediatamente.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

CRISTIANE ROSA GARCEZ, Gestora de Contrato.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Aerogeo Aerofotogrametria Geoprocessamento e Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000002431-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002431-8.

OBJETO: acréscimo de itens novos e supressão de quantitativos em Contrato de elaboração de projetos para a substituição de redes distribuidoras de água na Região Central de Porto Alegre/RS.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 6.119,92.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Itaú Unibanco S/A

PROCESSO SEI 18.10.000009309-7.

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009309-7.

OBJETO: acréscimo de quantitativos em Contrato de serviços de arrecadação de contas.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, respondendo pela Coordenação de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: SJF ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000005775-5.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000005775-5.

OBJETO: O acréscimo e a supressão de quantitativos à planilha de Preços do Anexo I do Contrato nº 21.10.000005775-5, que implica em um acréscimo de valor de R\$ 1.977.851,86.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.977.851,86.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

PROCESSO SEI 18.10.000009310-0.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009310-0.

OBJETO: O acréscimo de quantitativos ao Contrato nº 18.10.000009310-0, que implica em um acréscimo de valor de R\$ 15.000,00, correspondente a 10,38% do valor do Contrato originário.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2023

PROCESSO 23.10.000011665-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Reagentes e materiais para laboratório.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 04 E 05.

DESERTOS.

ITEM 03.

FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000009386-6.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000009386-6.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de locação de veículo sem Motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 446.707,20.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

TATIANA HARTMANN SALDANHA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE INEXIBILIDADE 003/2023 PROCESSO 23.14.000006169-8

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - ATP.

CNPJ: 90.298.993/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Compra de recarga de Cartão TRI para pagamento mensal de passagem de transporte coletivo urbano para os servidores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

MODALIDADE: Inexigibilidade

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 253.440,00.

ONDE SE LÊ: R\$ 258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais).

LEIA-SE: R\$ 253.440,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2870-339039720100-1.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 048/2023

PROCESSO 23.17.000004358-6

REGISTRO 904.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: GA&PF TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Locação de 01 veículo utilitário, Tipo *PICK UP*, com Motorista, para transporte de passageiros (servidores) para a realização de demandas referente a fiscalização de serviços em regiões de difícil acesso, especialmente, nas áreas de abrangência da Seção Centro, do Setor Extremo Sul e do Setor Leste, com o objetivo de garantir uma gestão administrativa mais eficiente e eficaz, contribuindo com o desenvolvimento do DMLU.

VALOR: valor mensal de R\$ 9.999,90 e valor anual de R\$ 119.998,80.

PRAZO: 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001.002217.339039-1.753.140.000.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 463/2023 – Lote 01.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA 001/2024

PROCESSO 23.15.000007912-8

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA , CNPJ nº 05.835.010/0001-60.

CONTRATO: Inicial - FASC - Contrato Registrado 016/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com Motorista.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 – O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de locação de veículos, com Motorista (CBO 7823), para atender as necessidades das seguintes unidades (09 postos distintos) da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC).

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, com Motorista (CBO 7823), para atender as necessidades da seguinte unidade, CRAS Noroeste - Lote 01.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023

PROCESSO 23.18.000000428-6

OBJETO: Conserto de módulos CPC frota MB1721.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para conserto de módulos CPC frota MB1721.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO

CONVITE PARA INTEGRAR PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 24.16.000000458-9

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão iniciados os procedimentos preparatórios para Licitação no Sistema de Registro de Preços para aquisição de ferragem e ferramentas. Desta forma, em obediência ao que disciplina o art. 159 do RILC/EPTC, convidamos as empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre, que tenham interesse em integrar a Ata de Registro de Preços da EPTC, a participarem dos procedimentos iniciais, indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 19 de janeiro de 2024, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

ERRATA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 23.16.000052422-6

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna pública a Errata do Extrato de Ata divulgado no DOPA Edição 7175 em 12/01/2024:

ONDE SE LÊ: CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70.

LEIA-SE: DESINFETANTE E GERMICIDA AROMA PINHO LÍQUIDO C/ 500ML.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br